

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MIRASSOL/SP**

Processo nº 1004934-21.2016.8.26.0358

**MIRAPACK – IND. E COM. DE EMBALAGENS
MIRASSOL LTDA e ATHAIR LOPES NETO ME, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificadas, nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, em trâmite perante este DD. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, requerer a juntada de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

1. Por fim, requer que as publicações sejam feitas com exclusividade em nome do advogado **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO, OAB/SP 91.916**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Campinas, 16 de junho de 2021.



SERGIO P. EMERENCIANO
OAB/SP 195.469

SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

Escritórios Internacionais*: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, México, Polónia, Portugal, Reino Unido e Suíça (*Lawrope)

www.emerenciano.com.br

**MIRAPACK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EMBALAGENS MIRASSOL LTDA**

E

ATHAIR LOPES NETO-ME

**ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MODIFICATIVO**

16 DE JUNHO/2021

Frente ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial nos anos de 2016, os credores financeiros distribuíram ação judicial em face dos avalistas, com propósito de satisfação de seus créditos.

Nessa linha, tem-se que avalistas das recuperandas já tiveram a consolidação da propriedade fiduciária por parte de seu credor(CEF), outro credor a satisfação dos valores pleiteados em ação autônoma mediante depósito judicial nos autos(BB) além de outras em discussão, outro credor financeiro firmou acordo com avalista tendo já recebido mais de 80% do quanto pleiteado e homologado judicialmente(Santander), outro credor financeiro inclusive já peticionou nos autos da recuperação judicial, informando acordo(Itaú), outro já recebeu parte de seu crédito(Banco Bradesco), outro credor indicando ativos para penhora e, assim por diante.

Para clareza do quanto afirmado, apresenta-se relação das ações judiciais propostas pelos credores financeiros, em face dos avalistas das empresas recuperandas(anexo1).

Por conta de toda a situação, somando-se ainda que a presente recuperação judicial possui apenas uma única classe de credores(classe quirografária), o presente aditivo ao plano exclui da submissão da recuperação judicial e seus efeitos, com supedâneo no artigo 45, parágrafo 3 da Lei 11.101/05, todos os credores financeiros(bancos).

Quanto aos demais credores, todas as disposições inseridas no plano de recuperação judicial modificativo, apresentado no mês de outubro de 2020 permanecem inalteradas, excluindo-se da abrangência do presente aditivo ao plano de

recuperação judicial modificativo, todos os credores financeiros, nos termos do artigo 45, parágrafo 3 da lei 1.101/05.

MIRAPACK IND. E COM. EMBALAGENS MIRASSOL LTDA

ATHAIR LOPES NETO-ME

Anexo I

Relação de ações judiciais em tramite em face dos avalistas das recuperandas

1002230- 59.2021.8.26.0358	1ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S/A	Raphael Rossafa Lopes; Heitor Rossafa Lopes; Athair Lopes Neto; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Gled Dark Bazzo Rossafa; Giani Mara Cardoso; Edson Francisco Grotta; Devanil Papala Rossafa; Daniel Cerqueira Papali;
1002024- 16.2019.8.26.0358	2ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S/A	Edson Francisco Grotta; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Daniel Cerqueira Papali; Giani Mara Cardoso Papali; Athair Lopes Junior; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Gled Dark Bazzo Rossafa; Devanil Papala Rossafa; Athair Lopes Neto; Rafael Rossafa Lopes; Heitor Rossafa Lopes;
1001910- 77.2019.8.26.0358	2ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S.A	Devanil Papala Rossafa; Gled Dark Bazzo Rossafa; Edson Francisco Grotta; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Athair Lopes Neto; Raphael Rossafa Lopes; Heitor Rossafa Lopes;
1005158- 22.2017.8.26.0358	1ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S/A	Mirapack Industria e Comercio Mirassol Ltda; Edson Francisco Grotta; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Daniel Cerqueira Papali; Giani Mara Cardoso Papali; Athair Lopes Junior; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Gled Dark Bazzo Rossafa; Devanil Papala Rossafa

1001408- 41.2019.8.26.0358	3ª Vara Cível de Mirassol	Banco do Brasil S/A	Athair Lopes Neto; Raphael Rossafa Lopes; Heitor Rossafa Lopes; Gled Dark Bazzo Rossafa; Edson Francisco Grotta; Devanil Papala Rossafa; Athair Lopes Junior; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Mirlei Papala Rossafa Lopes;
1001305- 34.2019.8.26.0358	1ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S.A	Devanil Papala Rossafa; Espólio Athair Lopes Junior; Daniel Cerqueira Papali; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Giani Mara Cardoso; Edson Francisco Grotta; Gled Dark Bazzo Rossafa; Emilio Rossafa Rodrigues;
1002018- 09.2019.8.26.0358	1ª V.C Mirassol	Banco do Brasil S/A	Giani Mara Cardoso Papali Edson Francisco Grotta; Emilio Rossafa Rodrigues; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Devanil Papala Rossafa; Daniel Cerqueira Papali; Espólio de Athair Lopes Junior; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Gled Dark Bazzo Rossafa
0000584- 41.2015.8.26.0358	2ª V.C Mirassol	Banco Safra S/A	Mirapack Industria e Comercio Mirassol Ltda; Giani Mara Cardoso; Suzemara Papala Rossafa Grotta
5001329- 34.2019.4.03.6124	4ª V.F S.J. Rio Preto	CEF	Mirapack Industria e Comercio Mirassol Ltda Mirlei Papala Rossafa Lopes; Suzemara Papala Rossafa Grotta;
1006659- 11.2017.8.26.0358	2ª V.C Mirassol	Banco Santander (Brasil) S.A.	Mirapack Industria e Comercio Mirassol Ltda; Edson Francisco Grotta; Suzemara Papala Rossafa Grotta; Daniel Cerqueira Papali; Giani Mara Cardoso Papali; Athair Lopes Junior; Mirlei Papala Rossafa Lopes; Gled Dark Bazzo Rossafa; Devanil Papala Rossafa

1000051- 94.2017.8.26.0358	5ª V.C Mirassol	Banco Bradesco S.A	Suzemara Papala Rossafa Grotta
1005674- 76.2016.8.26.0358	3ª V.C Mirassol	Itaú Unibanco S/A	Mirlei Papala Rossafa Lopes; Suzemara Papala Rossafa Grotta